



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para ser utilizados na manutenção de pavimentação asfáltica com operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Anderson Tiago Strapazon

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as demandas do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT, o qual será utilizado na manutenção de pavimentação asfáltica com operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

A aquisição do material do presente estudo técnico se faz necessária para a realização de operação tapa-buracos com o preenchimento de depressões e buracos que apareceram em diversos trechos das ruas e avenidas da cidade.

A composição do Asfalto CBUQ envolve uma mistura criteriosa de agregados minerais, como pedra britada, areia e filler mineral, juntamente com um ligante asfáltico. Esse ligante é tipicamente obtido a partir da destilação do petróleo cru e é o elemento que promove a adesão e coesão dos materiais agregados, garantindo a integridade e a resistência do asfalto.

A sigla CBUQ indica que o asfalto é “usinado a quente”. Essa designação é essencial porque a mistura é preparada em temperaturas elevadas, garantindo que o asfalto seja aplicado enquanto está quente e maleável, facilitando sua compactação e adesão à superfície a ser pavimentada.



A principal vantagem do Asfalto CBUQ está na sua durabilidade. Esse tipo de asfalto suporta grandes cargas de tráfego, oferecendo resistência à deformação permanente e fissuras, fatores essenciais para a manutenção da infraestrutura das ruas e avenidas ao longo do tempo.

Além disso, a aplicação do Asfalto CBUQ é vantajosa pela sua rápida liberação ao tráfego após a compactação. Essa característica otimiza o tempo de execução dos serviços, minimizando possíveis transtornos para a circulação de veículos.

Em conclusão, o Asfalto CBUQ representa uma solução robusta e eficiente para a operação tapa buraco a ser realizada nas vias urbanas da cidade, oferecendo resistência, durabilidade e excelente desempenho sob condições adversas.

Desta forma, ressalta-se que a aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, em fase da necessidade de se manter todas as ruas e avenidas da cidade em plenas condições de trafegabilidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos produtos em comento se dará de forma parcelada. A secretaria demandante realizara as aquisições dos produtos objetos desse Estudo Técnico conforme a necessidade.

A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a diminuição de estoques e almoxarifados, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo



técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

O material deverá ser fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos conforme solicitação da Secretaria Demandante.

A ata terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Possuir estrutura adequada, caminhão e equipamentos adequados a cada tipo de fornecimento dos produtos;
- Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Estudo Técnico.

Do Local, Prazo e Forma de Entrega

Os produtos adquiridos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e fornecimento de equipamentos, caso necessário, quando do fornecimento do concreto betuminoso.

A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da secretaria demandante e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sendo respeitado os seguintes limites de quantidades mínima de produtos para realização dos pedidos:**

- PARA O ITEM 01 (CBUQ – TONELADA) – Os pedidos serão realizados com no mínimo 15 (quinze) toneladas cada pedido. O caminhão carregado deve ser pesado e aferidos pelo fiscal do município, antes de descarregarem no local indicado pela secretaria demandante.
- PARA O ITEM 02 (CBUQ – SACO 25KG) – Os pedidos serão realizados com no mínimo 100 (cem) sacos cada pedido. Os produtos devem ser entregues no município de Itaúba em embalagem adequada para o armazenamento.

As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

O material deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o material considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado. Só será aceito



material que estiver de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei e com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município.

A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse estudo.

Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.



Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico.

Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Estudo Técnico.

Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Estudo Técnico, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo



de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
- c) Normas da ABNT, do DNIT, da ANP e das legislações pertinentes para execução do fornecimento dos produtos, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão previstas em tópico específico no contrato a ser celebrado entre as partes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta e pesquisa de preços com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Ressalta-se que a presente aquisição se justifica em fase do interesse público em manter todas as ruas e avenidas da cidade em plenas condições de trafegabilidade.



Para a contratação em tela foram realizadas consulta de mercado com fornecedores do ramo e analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Da análise dos orçamentos e das contratações similares, não se constatou em nossa região novas metodologias e inovações para a contratação do material ora pretendido, tendo inclusive sido constatado, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação através da realização de licitação na modalidade Pregão ou através de Dispensa de Licitação.

Considerando que a prefeitura dispõe de pessoal e equipamento para realização dos serviços, e que está é uma atividade corriqueira e realizada pela secretaria optou-se pela aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) conforme solicitado pela secretaria de infraestrutura, obras e urbanismo.

Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes para aquisição do material:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão Eletrônico SRP)

Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, por ser de fácil previsibilidade de aquisição e por haver fornecedores locais/regionais para suprir as demandas da Administração, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 4, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, diante das opções de realizar a pretensa contratação e considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços e com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada com base em levantamento in loco das ruas que necessitam de reparos e na quantidade solicitada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pela secretaria requisitante. Segue abaixo tabela com a estimativa de quantidade:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1	00011306	433667	CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), C/ ADITIVO QUE GARANTA ESTOCABILIDADE SEM PERDER A TRABALHIDADE; APLICAÇÃO A FRIO E EM AMBIENTES UMIDOS SEM PERDER A COESÃO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO E ESTABILIDADE.	TONELADA	350



2	00083588	433668	CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), C/ ADITIVO QUE GARANTA ESTOCABILIDADE SEM PERDER A TRABALHIDADE; APLICAÇÃO A FRIO E EM AMBIENTES UMIDOS SEM PERDER A COESÃO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO E ESTABILIDADE. ARMAZENADO EM SACOS DE 25KG	SACO	1200
---	----------	--------	--	------	------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para aquisição dos produtos do objeto da contratação pretendida, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, conforme constam na Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento) em anexo a este ETP. A estimativa de custo para a aquisição dos produtos constante neste Estudo Preliminar é de **R\$ 491.450,00** (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Segue tabela com a estimativa de valores da contratação:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00011306	433667	CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), C/ ADITIVO QUE GARANTA ESTOCABILIDADE SEM PERDER A TRABALHIDADE; APLICAÇÃO A FRIO E EM AMBIENTES UMIDOS SEM PERDER A COESÃO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO E ESTABILIDADE.	TONELADA	350	1.249,00	437.150,00
2	00083588	433668	CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), C/ ADITIVO QUE GARANTA ESTOCABILIDADE SEM PERDER A TRABALHIDADE; APLICAÇÃO A FRIO E EM AMBIENTES UMIDOS SEM PERDER A COESÃO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO E ESTABILIDADE. ARMAZENADO EM SACOS DE 25KG	SACO	1200	45,25	54.300,00
TOTAL GERAL (R\$)							491.450,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,



quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de haver mais de uma empresa ganhadora dos itens. Desta forma, a solução para eventual aquisição dos produtos será PARCELADA, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos produtos a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaúba para o exercício de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em conformidade com as normas e regulamentações vigentes é crucial para garantir a realização da manutenção das vias públicas nas ações de tapa buracos de modo mais breve possível e para proporcionar melhoria na trafegabilidade dos usuários.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização da Ata/Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão possuir conhecimento técnico para acompanhamento do fornecimento, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, na forma de contratante, antes da formalização da Ata/Contrato, fornecerá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora do



Registro de Preços/contratada, informações adicionais para suprimir dúvidas e orientá-la em todas os casos, do futuro instrumento de contratação a ser ajustado entre as partes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O material não gera impactos ambientais significativos. A utilização do material gera pouco resíduo visto que já chegará no município pronto para a utilização e aplicação nos buracos das vias urbanas.

Referente a produção do produto, deverá ser exigida a licença ambiental de operação de modo a demonstrar que o fornecedor atende as exigências ambientais.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis para a Administração e baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para a aquisição dos produtos objetivando proporcionar melhoria na trafegabilidade das vias públicas do município.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

16.1. O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.



16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 24 de abril de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MAURO BATISTA DOS SANTOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MATRÍCULA – 648

ALEXANDRE APARECIDO CREMONEZZI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA – 1567

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em ____/____/____

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Assinaturas

MAURO BATISTA DOS SANTOS (XXX.931.521-XX)

Título: Responsável pelo atesto da liquidação

Assinatura: Eletrônica

ALEXANDRE APARECIDO CREMONEZZI (XXX.694.461-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON (XXX.599.851-XX)

Título: SECRETARIO(A)

Assinatura: Eletrônica

